



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

306.087.0110.0002

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

16241

Cartório do Registro de Imóveis de 1.a Zona

16.241 1 Livro 2 - Registro Geral - *Chancela oficial*
Matrícula Ficha Goiânia, 19 de outubro de 1977

IMÓVEL: Um lote de terras p/construção urbana, nº 18, quadra 543, rua C-241, no Jardim América, n/capital, c/área de 403,00 metros quadrados; sendo: 13,00 metros de frente e fundo c/o lote 11; do lado direito c/o lote 9, 31,00 metros e do lado esquerdo c/o lote 17, 31,00 metros. **PROPRIETÁRIA:** LELIA PEREIRA ALVA - RENGÁ, bras., viúva, cabelereira, CIC Nº 191.588.071-87, res. em São Paulo-SP. **TULO AQUISITIVO:** Transcr. nº 75.303 n/cartório. Dou fé. O sub oficial *[assinatura]*

R1 - 16.241 - Goiânia, 19 de outubro de 1977 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º ofício d/capital, Lº 242, fls. 19/20 em 10/10/77, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel, objeto d/matricula à JOÃO AOSA FILHO, bras., solteiro, maior, construtor, CIC Nº 180.542.261-87, CI Nº 570.564-Go., res. n/capital, pelo preço de cr\$ 107.500,00 (cento e sete mil, quinhentos cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

R2 - 16.241 - Goiânia, 08 de abril de 1980 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º ofício desta capital, Lº 347, fls. 079/080vº em 15/01/80, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. GALDINO DE ASSIS DUARTE, agrimensor, CI Nº 78.396-Go., CPF Nº 036.308.381-20, casado com CLEUNICE FERNANDES DUARTE, brasileiros, residentes nesta capital, pelo preço de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

R3 - 16.241 - Goiânia, 10 de setembro de 1984: Por Escritura de compra e venda lavrada no 2º. Ofício d/ Capital, Lº. 660, fls. 373, em 29.08.84, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. FELICIANO SIMO JOSÉ DE SENA, advogado, CI. 145.151-Go., CPF. 026.510.411-49, casado com SONILDA CORREA SILVA DE SENA, brasileiros, res. e dom. nesta Capital; pelo preço de Cr\$5.000.000,00, sem condições. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

R4 16.241 Goiânia, 18 de setembro de 1987. Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 5º Tabelionato de notas desta Capital, Lº 408, fls 125/126vº em 10/09/87, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a ATILIA RIBEIRO DE FREITAS, empresário, CI 24.154-Go, CIC 002.841.731-34, casado com SÔNIA MACHADO RIBEIRO DE FREITAS; AMERICANO DO BRASIL FREITAS, advogado, CI 907.868-Go, CIC 002.837.541-68, casado com SAMIRA BUISSA DE FREITAS, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$150.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *[assinatura]*

/LV/

Notificação judicial de 14/10/81

edg

2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis de 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º

Av-5-16.241 - Protocolo n. 788.127, de 05/10/2021. **QUALIFICAÇÃO.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 139/141 do Livro 01496, em 19/12/2017, no 2º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **ÁTILA RIBEIRO DE FREITAS** e **SÔNIA MACHADO RIBEIRO DE FREITAS**, do lar, RG n. 575530/SSP-GO, CPF n. 470.146.521-68, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na R. C-242, n. 390, Quadra 544, Jardim América, Goiânia-GO e **AMERICANO DO BRASIL FREITAS**, Cédula de Identidade Profissional n. 1216/OAB-GO e **SAMIRA BUISSA FREITAS**, do lar, RG n. 378367/DGPC-GO 2º Via, CPF n. 590.215.511-87, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Alameda dos Ciprestes, Lote 01, Quadra 06, Jardim Florença, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 001211001295809640460. Goiânia, 13 de outubro de 2021. Dou fé.

R-6-16.241 - Protocolo n. 788.127, de 05/10/2021. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 139/141 do Livro 01496, em 19/12/2017, no 2º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, os proprietários **ÁTILA RIBEIRO DE FREITAS** e **SÔNIA MACHADO RIBEIRO DE FREITAS**, já qualificados, venderam 50% deste imóvel para **AMERICANO DO BRASIL FREITAS**, brasileiro, advogado, RG n. 907868/SSP-GO, Cédula de Identidade Profissional n. 1216/OAB-GO, CPF n. 002.837.541-68, e **SAMIRA BUISSA FREITAS**, brasileira, do lar, RG n. 378367/DGPC-GO 2º Via, CPF n. 590.215.511-87, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Alameda dos Ciprestes, Lote 01, Quadra 06, Jardim Florença, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 544.860,03. Pago o ISTEI, conforme Laudo de Avaliação n. 88450255 de 04/10/2021. Emolumentos: R\$ 3.721,89. FUNDESP: R\$ 372,18. FUNESP: R\$ 297,74. Estado: R\$ 111,65. FUNEMP: R\$ 111,65. FUNCOMP: R\$ 111,65. FEPADSAJ: R\$ 74,44. FUNPROGE: R\$ 74,44. FUNDEPEG: R\$ 46,52. ISS: R\$ 186,09. Total: R\$ 5.396,60. Selo Digital n. 0012211001295809640460. Goiânia, 13 de outubro de 2021. Dou fé.

Av-7-16.241 - Protocolo n. 788.127, de 05/10/2021. **DADOS DO IMÓVEL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 139/141 do Livro 01496, em 19/12/2017, no 2º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO e Laudo de Avaliação n. 88450255 de 04/10/2021, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta

Continua na Folha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral -

16.241

02

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 13 de outubro de 2021

matrícula possui a designação cadastral sob n. 30608701100002. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122110012956809640460. Goiânia, 13 de outubro de 2021. Dou fé.

R-8-16.241 - Protocolo n. 807.430, de 17/03/2022. **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 009/018 do Livro 01288-N, em 28/10/2021, no Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, os proprietários **AMERICANO DO BRASIL FREITAS** e **SAMIRA BUISSA FREITAS**, já qualificados, venderam este imóvel para **INCORPORACAO OPUS 75 SPE LTDA.**, CNPJ n. 42.237.984/0001-79, com sede na Avenida T-10, n. 208, Lote 09/12, Quadra 102, Sala 2109, Edifício New times Square URB, Setor Bueno, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 3.000.000,00 pago à vista e, o restante, ou seja, R\$ 5.000.000,00 representado por 10 notas promissórias mensais e consecutivas, no valor de R\$ 500.000,00 cada uma, sendo a primeira vencível em 28/11/2021 e as demais, em igual dia dos meses subsequentes, reajustáveis conforme condições constante do instrumento, referente ao imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 105.191, 16.240, 105.192, 105.193, 105.194, 105.195 e 105.190, todos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Avaliação Fiscal: R\$ 1.000.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 89595291 de 17/03/2022. As partes contratantes expressamente ajustaram que a transmissão foi feita com a **cláusula resolutiva expressa**, com fundamento nos artigos 127, 128, 474, 475 c/c o artigo 1.359 do Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$ 5.742,56. FUNDESP: R\$ 574,26. FUNESP: R\$ 459,40. Estado: R\$ 172,28. FECAD: R\$ 91,88. FUNPES: R\$ 137,82. FUNEMP: R\$ 172,28. FUNCOMP: R\$ 172,28. FEPADSAJ: R\$ 114,85. FUNPROGE: R\$ 114,85. FUNDEPEG: R\$ 71,78. FEMAL-GO: R\$ 143,56. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 71,78. ISS: R\$ 287,13. Total: R\$ 8.326,71. Selo Digital n. 00122203112941525430578. Goiânia, 23 de março de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **16.241** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,29	Fundes.:	R\$	8,35
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	6,67
Estado.:	R\$	2,52	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	2,52	Funcomp:	R\$	2,52
Fepadsaj.:	R\$	1,68	Funproge:	R\$	2,11
Fundepeg.:	R\$	1,68	Femal:	R\$	1,05
FECAD.:	R\$	1,36	FUNPES:	R\$	2,00
Art.15,X,19.191/15:	R\$	1,05	Taxa Jud.:	R\$	17,42
ISS:	R\$	4,15	Total:	R\$	138,37

Selo digital n. **00122203253772726800139**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 25 de março de 2022

D. Silva

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniela do Nascimento Silva
Escrivente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

